



83

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 708, de 11 de julho de 1969.

Dispõe sobre suplementação de verbas do Legislativo.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de NCr\$ 5.367,96 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete cruzeiros novos e noventa e seis centavos) as seguintes verbas do Orçamento em vigor para o Poder Legislativo:

Categoria Economica	Discriminação da Despesa	NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	
	01.00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	005 - Salário de mensalistas	1.867,96
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	057 - Assinatura de Jornais, revistas e recortes	1.500,00
	058 - Serviços de publicação e Publicidade	2.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º será aberto por decreto, de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de julho de 1969

Cornelio de Azevedo Nunes

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 11 de julho de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES